



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Timbó do Sul

Rua Prefeito Aristides José Bom, 215 - 88.940-000 - Timbó do Sul - Fone/Fax: (0**43)536-1133 e 536-1144

LEI Nº 1.135/02, DE 28 DE MAIO DE 2002

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL SUPLEMENTAR AO
ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

VANILDO PEZENTE, Prefeito Municipal de Timbó do Sul/SC:
Faço saber a todos os habitantes que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial Suplementar, no orçamento vigente, no valor de R\$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais), assim discriminado:

01.01 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.004 – Apoio ao Programa Agente Jovem

9 – 3.3.90.36.00.00.0080 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 11.700,00

10 – 3.3.90.48.00.00.0080 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física R\$ 19.500,00

Art. 2º - A abertura do Crédito Especial Suplementar de que trata o artigo anterior correrá a conta da arrecadação de Receita de Convênio, vinculado a esta finalidade no valor de R\$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais).

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Timbó do Sul (SC), 28 de maio de 2002.

VANILDO PEZENTE
Prefeito Municipal

Publicada e registrada a presente Lei nesta secretaria na data supra.

JANAINA BILÉSSIMO
Secretária de Administração e Finanças